

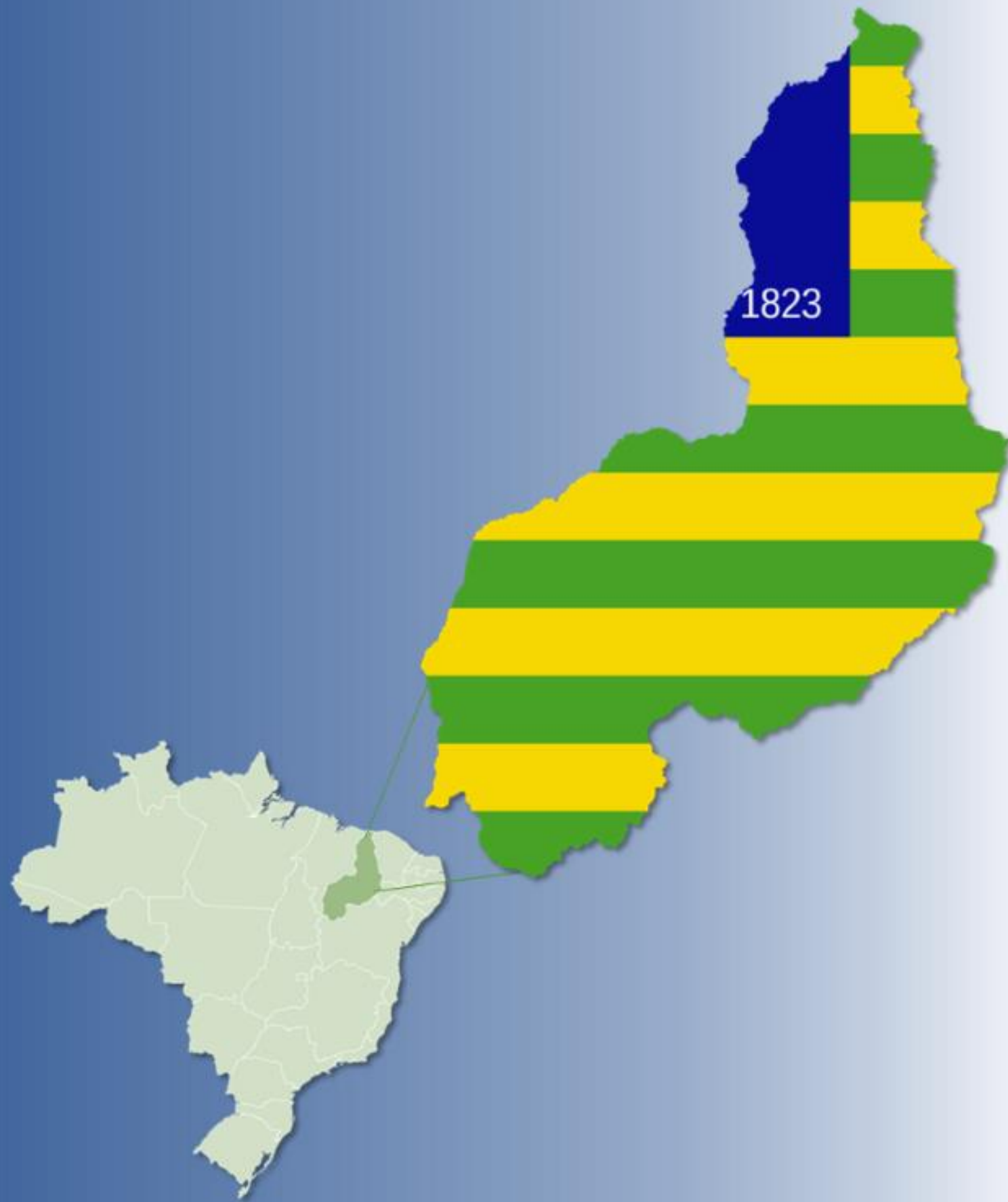


Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

SECRETARIA
DA **FAZENDA** - SEFAZ



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

1. Introdução
2. Como funciona a malha?
3. CFOPs considerados pela malha
4. Pontos Importantes
5. Como resolver a divergência da malha
6. Exemplo
7. Declaração Complementar
8. Contestação da Malha Fiscal

1. Introdução

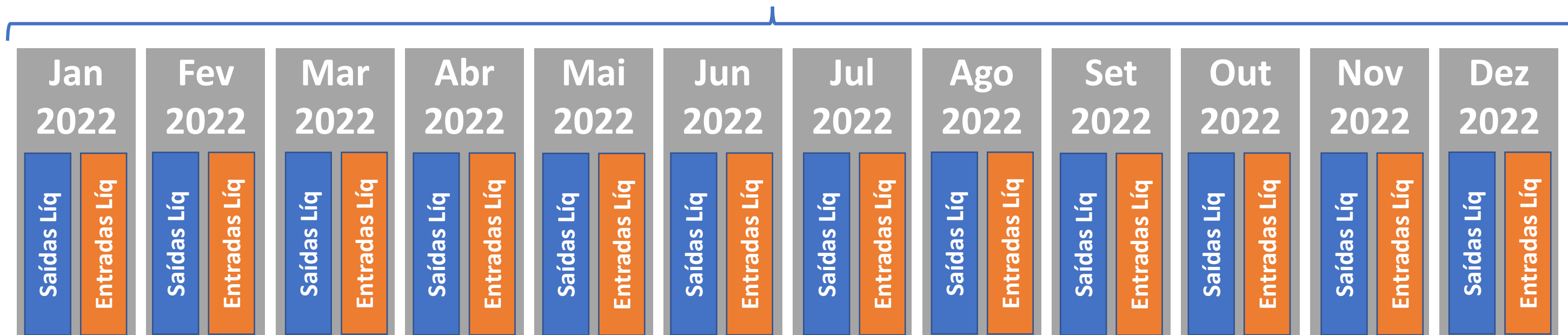
O que a Malha detecta?

A **Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas** detecta possíveis indícios de omissão de receita com base no percentual entre as saídas líquidas acumuladas em 12 meses e as entradas para comercialização ou industrialização, que chamamos de entradas líquidas, no mesmo período.



Percentual do acumulado no exercício

Acumulado dos 12 meses de saídas líquidas e entradas líquidas



O somatório das saídas líquidas nos 12 meses deve ser **maior ou igual** às entradas líquidas para que o contribuinte não seja detectado pela malha fiscal.

$$\sum \text{Saídas líquidas} \geq \sum \text{Entradas líquidas}$$

2. Como funciona a malha?

Como funciona a malha?

O cruzamento das informações é realizado com base nas EFDs ativas do contribuinte, calculando o percentual acumulado das saídas líquidas sobre as entradas líquidas em 12 (doze) meses. Quando este percentual acumulado for inferior a **100% no exercício**, o contribuinte é detectado pela malha e poderá visualizá-la no SIATweb, na qual mostrará o valor de Saídas Líquidas mínimas esperadas na declaração, a fim de que o contribuinte efetue espontaneamente sua autorregularização. Esta malha será passível de cobrança por intimação via e-AGEAT.

Como funciona a malha?

É importante que o contribuinte informe ao Fisco a origem dos recursos que estão sendo utilizados para pagar as despesas com a comprovação dos “outros ingressos de recursos” além do faturamento.

São considerados outros ingressos de recursos:

- aumento de capital social,
- empréstimo regular de recursos financeiros.

Onde estará disponibilizada a malha?

Para saber se o contribuinte se encontra na malha fiscal, o contribuinte deve acessar o SIATWEB pelo seguinte caminho:

Acesse com certificado digital a e-AGEAT / SIATWEB / Autoatendimento / Malhas Fiscais / Consulta de Malhas Fiscais.

Para informações específicas sobre a malha, ao fazer a consulta acima, na tabela de identificação da malha, na coluna de “opções”, clique na imagem do “i” para acessar a “Ficha da Malha”, um documento contendo as principais informações de cada malha.

Posteriormente será disponibilizada no Portal EFD pelo seguinte caminho: e-AGEAT / Portal EFD / Malhas Fiscais.

3. CFOPs considerados pela malha

Entradas Líquidas

Entradas Líquidas:

1101, 1102, 1111, 1113, 1116, 1117, 1118, 1120, 1121, 1122, 1124, 1125, 1126, 1151,
1152, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1208, 1209, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1251,
1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1351, 1352,
1353, 1354, 1355, 1356, 1360, 1401, 1403, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1453,
1454, 1455, 1500, 1501, 1503, 1504, 1651, 1652, 1653, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662,
1918, 2101, 2102, 2111, 2113, 2116, 2117, 2118, 2120, 2121, 2122, 2124, 2125, 2126,
2151, 2152, 2153, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2208, 2209, 2212, 2213, 2214, 2215,
2216, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306,
2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2401, 2403, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411,
2453, 2454, 2455, 2500, 2501, 2503, 2504, 2651, 2652, 2653, 2658, 2659, 2660, 2661,
2662, 2918, 2919, 3101, 3102, 3126, 3127, 3200, 3201, 3202, 3211, 3212, 3251, 3301,
3351, 3352, 3353, 3356, 3503, 3651, 3652

Saídas Líquidas

Saídas Líquidas:

5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5109, 5110, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117,
5118, 5119, 5120, 5122, 5123, 5124, 5125, 5151, 5152, 5153, 5155, 5156, 5160, 5200, 5201,
5202, 5205, 5206, 5207, 5208, 5209, 5210, 5251, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258,
5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354, 5355, 5356, 5357, 5359,
5360, 5401, 5402, 5403, 5405, 5408, 5409, 5411, 5500, 5501, 5502, 5503, 5504, 5505, 5651,
5652, 5653, 5654, 5655, 5656, 5658, 5659, 5660, 5661, 5662, 5667, 5918, 5919, 5921, 6101,
6102, 6103, 6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111, 6112, 6113, 6114, 6115, 6116,
6117, 6118, 6119, 6120, 6122, 6123, 6124, 6125, 6151, 6152, 6153, 6155, 6156, 6200, 6201,
6202, 6208, 6209, 6210, 6251, 6252, 6253, 6254, 6255, 6256, 6257, 6258, 6301, 6302, 6303,
6304, 6305, 6306, 6307, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6359, 6360, 6401, 6402,
6403, 6404, 6408, 6409, 6411, 6500, 6501, 6502, 6503, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655, 6656,
6660, 6661, 6662, 6667, 6918, 6919, 6921, 7101, 7102, 7105, 7106, 7127, 7200, 7201, 7202,
7210, 7211, 7251, 7301, 7358, 7501, 7651, 7654, 7667, 7930

4. Pontos Importantes

Pontos Importantes da Malha

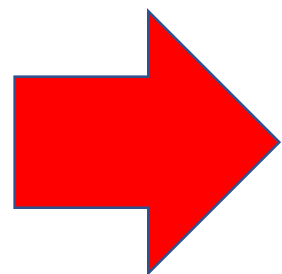
- No momento, a malha não será motivo para deixar o contribuinte em situação fiscal irregular. A malha será disponibilizada para o contribuinte no SIATweb.
- Caso o contribuinte não regularize espontaneamente ou não se justifique, poderá ser intimado.
- As empresas que estão na regra da malha são do Regime Normal de Apuração. Os contribuintes do Simples Nacional estão excluídos da Malha.
- A malha analisa todas as Inscrições Estaduais vinculadas à raiz de CNPJ.
- A inscrição principal que constará na malha fiscal refere-se à inscrição da matriz. Não existindo matriz ativa, a inscrição principal será aquela de maior faturamento.

5. Como resolver a divergência da malha

Como resolver a divergência da malha

1. Retificação da EFD com inclusão de notas fiscais de saída não declaradas;
2. Declaração complementar;
3. Comprovação de outros ingressos de recursos financeiros.

Como resolver a divergência da malha



1. Retificação da EFD com inclusão de notas fiscais de saída não declaradas;
2. Declaração complementar;
3. Comprovação de outros ingressos de recursos financeiros.

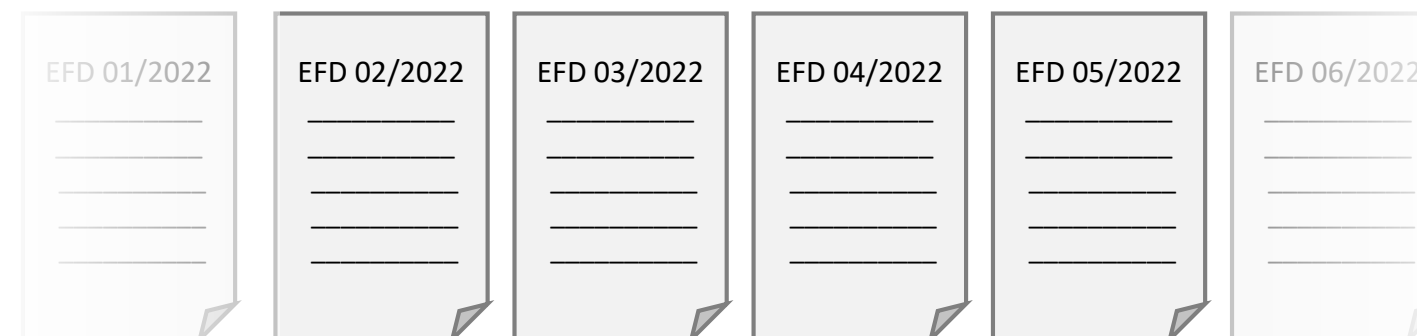
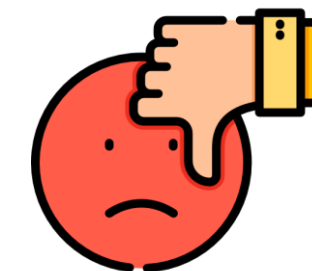
Retificação: declaração de notas de saídas

Para regularizar a situação detectada em malha, o contribuinte poderá **retificar** a declaração EFD enviada, informando as saídas efetivas do período com a escrituração de documentos fiscais ou corrigindo possíveis erros de escrituração de CFOP.

Caso a inconsistência tenha sido sanada com a retificação, não há necessidade de o contribuinte entrar em contato com a Sefaz.

$$\frac{\Sigma \text{Saídas líquidas}}{\Sigma \text{Entradas líquidas}} = \frac{1.000.000}{1.200.000} = 0,83 = 83\% < 100\%$$

Aumento na declaração das vendas irá aumentar o percentual

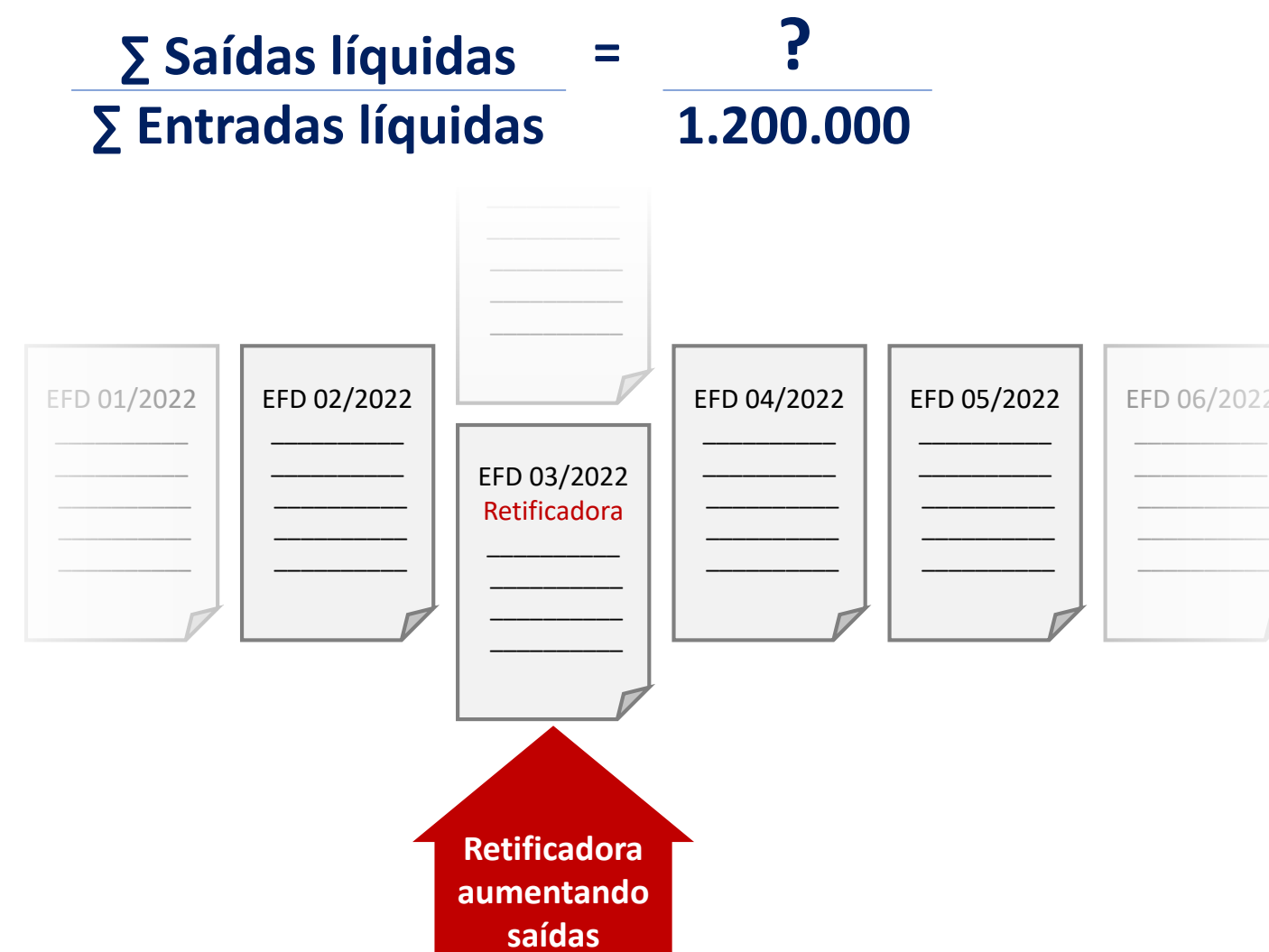


$$\Sigma \text{Saídas líquidas} < \Sigma \text{Entradas líquidas}$$

Retificação: declaração de notas de saídas

Para regularizar a situação detectada em malha, o contribuinte poderá **retificar** a declaração EFD enviada, informando as saídas efetivas do período com a escrituração de documentos fiscais.

Caso a inconsistência tenha sido sanada com a retificação, **não há necessidade de o contribuinte entrar em contato com a Sefaz.**

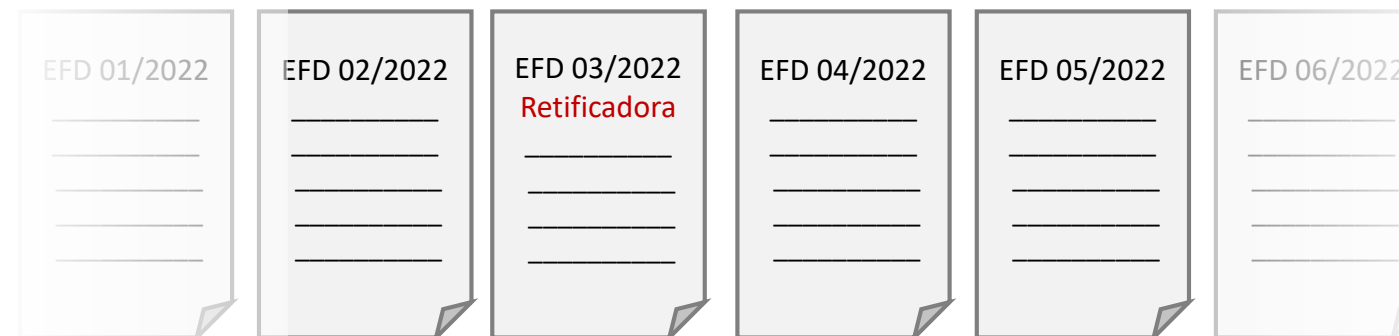


Retificação: declaração de notas de saídas

Para regularizar a situação detectada em malha, o contribuinte poderá **retificar** a declaração EFD enviada, informando as saídas efetivas do período com a escrituração de documentos fiscais.

Caso a inconsistência tenha sido sanada com a retificação, não há necessidade de o contribuinte entrar em contato com a Sefaz.

$$\frac{\sum \text{Saídas líquidas}}{\sum \text{Entradas líquidas}} = \frac{1.500.000}{1.200.000} = 1,25 = 125\% > 100\%$$

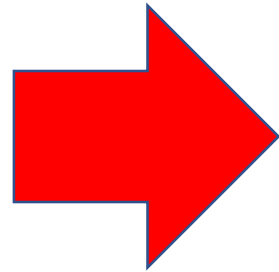


O somatório das saídas líquidas nos 12 meses deve ser **maior ou igual** às entradas líquidas para que o contribuinte não seja detectado pela malha fiscal:

$$\sum \text{Saídas líquidas} \geq \sum \text{Entradas líquidas}$$

Como resolver a divergência da malha

1. Retificação da EFD com inclusão de notas fiscais de saída não declaradas;
2. Declaração complementar;
3. Comprovação de outros ingressos de recursos financeiros.



Declaração complementar

Caso o contribuinte não tenha emitido notas fiscais de saída que possam ser escrituradas na EFD retificadora, o contribuinte poderá enviar uma declaração complementar na e-AGEAT informando o valor de ICMS devido correspondente às saídas efetivas do período.

Na declaração deverá mencionar que se trata de pagamento de ICMS para autorregularização da Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas.

Após o pagamento do imposto devido, o contribuinte deverá abrir uma **contestação de malha fiscal no Fale com a SEFAZ** para que seja feita a exclusão do contribuinte da malha fiscal.

$$\frac{\sum \text{Saídas líquidas}}{\sum \text{Entradas líquidas}} = \frac{1.000.000}{1.200.000} = 0,83 = 83\% < 100\%$$



EFD 01/2022	EFD 02/2022	EFD 03/2022	EFD 04/2022	EFD 05/2022	EFD 06/2022
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

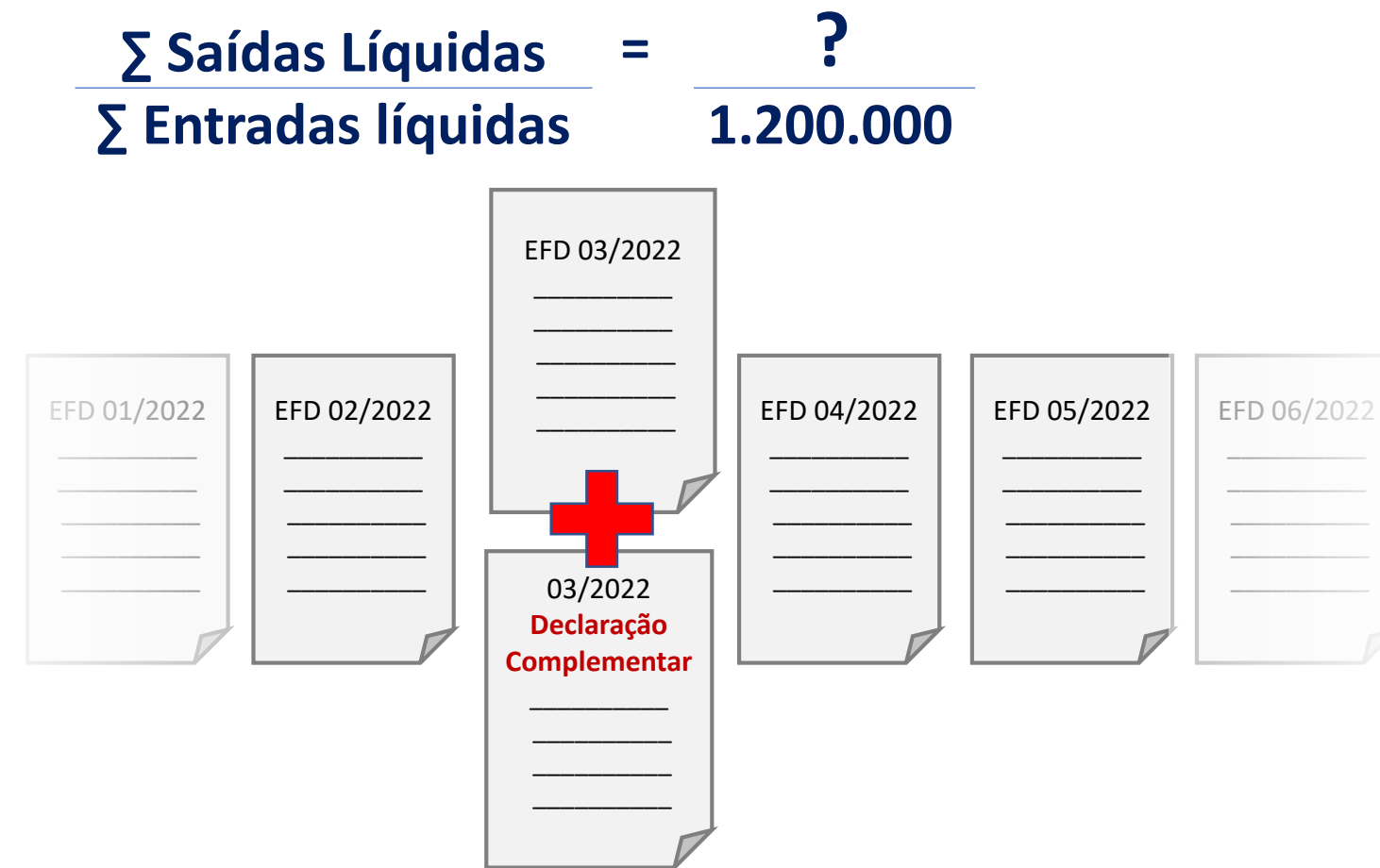
$$\sum \text{Saídas Líquidas} < \sum \text{Entradas líquidas}$$

Declaração complementar

O contribuinte poderá enviar uma declaração complementar na e-AGEAT informando o valor de ICMS devido correspondente às saídas efetivas do período.

Na declaração deverá mencionar que se trata de pagamento de ICMS para autorregularização da Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas.

Após o pagamento do imposto devido, o contribuinte deverá abrir uma contestação de malha fiscal no Fale com a SEFAZ para que seja feita a exclusão do contribuinte da malha fiscal.



Declaração complementar

Caso o contribuinte não tenha emitido notas fiscais de saída que possam ser escrituradas na EFD retificadora, o contribuinte pode emitir uma declaração complementar com o valor de ICMS correspondente às saídas líquidas não declaradas.

Valor de ICMS informado na declaração complementar = SND* x alíquota

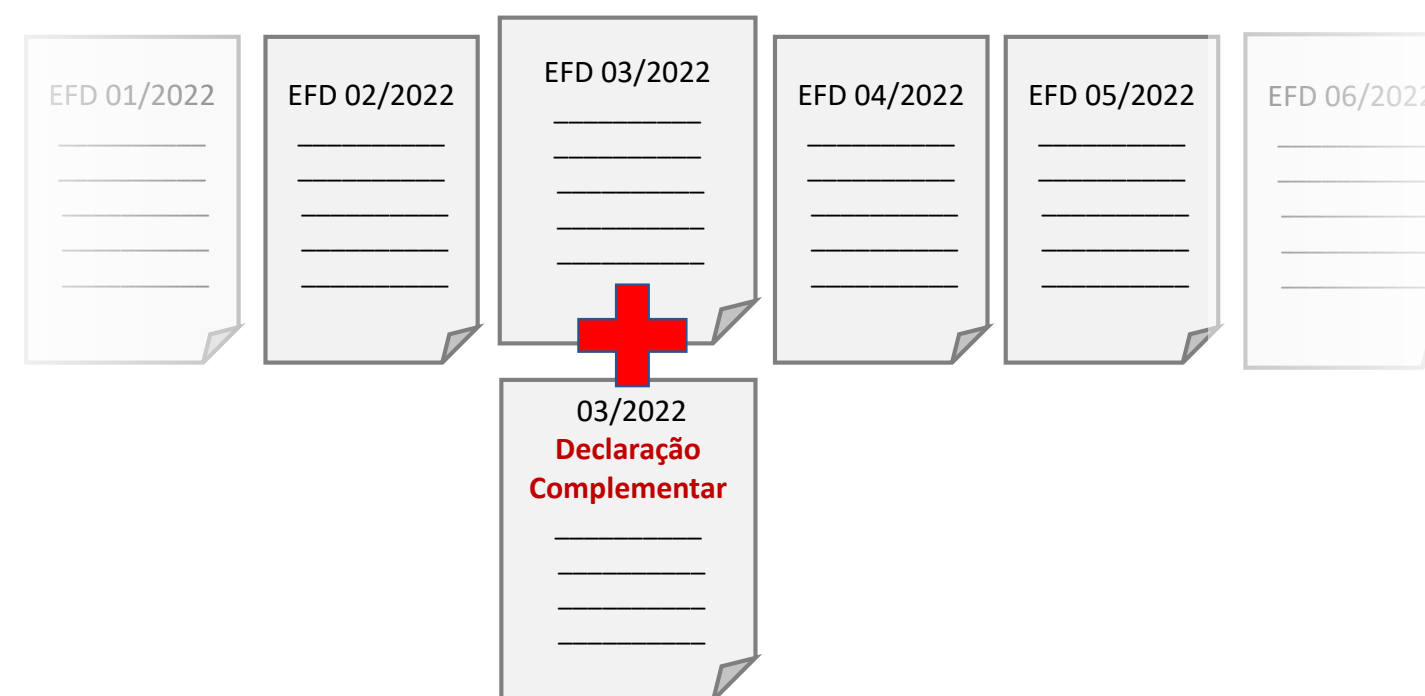
***SND = Saídas líquidas não declaradas**

$$\frac{\sum \text{Saídas líquidas}}{\sum \text{Entradas líquidas}} = \frac{1.500.000}{1.200.000} = 1,25 = 125\% > 100\%$$

Saídas Líquidas da EFD + Declaração Complementar = 1.000.000 + (SND/0,18)



$$\text{ICMS a declarar} = \text{SND} \times \text{alíquota} = 500.000 \times 0,18 = 90.000$$

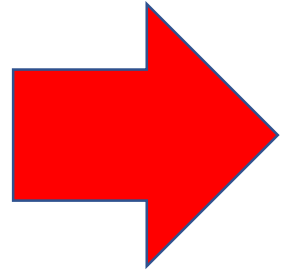


O somatório do faturamento nos últimos 12 meses deve ser maior ou igual às Entradas Líquidas para que o contribuinte não seja detectado pela malha fiscal:

$$\sum \text{Saídas líquidas} \geq \sum \text{Entradas líquidas}$$

Como resolver a divergência da malha

1. Retificação da EFD com inclusão de notas fiscais de saída não declaradas;
2. Declaração complementar;
3. Comprovação de outros ingressos de recursos financeiros.



Comprovação de outros ingressos de recursos financeiros

O contribuinte pode comprovar outros ingressos de recursos, aumento do capital social da empresa ou empréstimos efetuados de maneira regular, que somados às saídas declaradas na EFD, leve a razão entre (Saídas Líquidas) / (Entradas Líquidas) a um valor maior ou igual a 100% no período. Também é possível que o contribuinte comprove que possui estoque e está operando no prejuízo. Para tal comprovação, abrir chamado no Fale com a Sefaz com:

Assunto do chamado:

Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas - Inscrição Estadual - Razão Social.

Exemplo: Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas -19XXXXXX-X - Empresa XXX

Corpo do chamado:

Dados do contribuinte - Inscrição Estadual, CNPJ e Razão Social;

Justificativa escrita fundamentada dos ingressos de recursos no período;

Anexo do chamado:

- Documentação pessoal com foto e legível do requerente, documento que comprove relação deste com a empresa, como contrato social atualizado para sócios e procuração válida para representante legal.
- Documentação que comprove o ingresso de recursos, como: Contrato Social ou Estatuto Social com aumento do Capital Social empresa, Contrato de Empréstimo e respectiva comprovação em Declaração de Imposto de Renda do Período, ou outro documento que comprove o ingresso do recurso.

Atenção 1: O chamado no Fale com a Sefaz é o único canal para a contestação.

Atenção 2: Somente serão analisadas contestações que cumpram todos os requisitos especificados acima.

6. Exemplos

Exemplo 1



Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

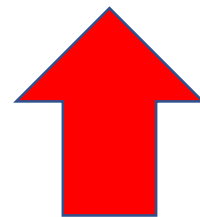
Governo do Estado do Piauí

Secretaria da Fazenda

Unidade de Tecnologia

Contribuinte(s): **19.XXX.XXX-X** Exercício: **2022**

Identificação do Contribuinte			Informações Relevantes						
Inscrição Principal	Razão Social	Raiz CNPJ	Exercício	Percentual	Saídas Líquidas	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas Mínimas Esperadas	Diferença Mín. de Saídas a Declarar	ICMS Devido
19.XXX.XXX-X	Empresa Y	XXXXXXX	2022	1,50 %	30.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00	354.600,00



Percentual não atingido. O percentual mínimo exigido é de 100%.

Exemplo 1

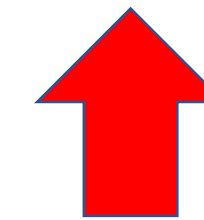


Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Fazenda
Unidade de Tecnologia

Contribuinte(s): **19.XXX.XXX-X** Exercício: **2022**

Identificação do Contribuinte			Informações Relevantes						
Inscrição Principal	Razão Social	Raiz CNPJ	Exercício	Percentual	Saídas Líquidas	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas Mínimas Esperadas	Diferença Mín. de Saídas a Declarar	ICMS Devido
19.XXX.XXX-X	Empresa Y	XXXXXXX	2022	1,50 %	30.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00	354.600,00



As saídas líquidas mínimas esperadas correspondem ao valor das entradas líquidas. Ou seja, se o somatório das entradas líquidas no ano de 2022 foi de 2.000.000,00, as saídas líquidas mínimas esperadas devem ser também de 2.000.000,00.

Exemplo 1



Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

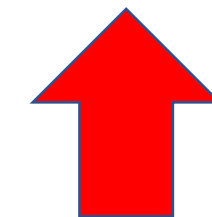
Governo do Estado do Piauí

Secretaria da Fazenda

Unidade de Tecnologia

Contribuinte(s): **19.XXX.XXX-X** Exercício: **2022**

Identificação do Contribuinte			Informações Relevantes						
Inscrição Principal	Razão Social	Raiz CNPJ	Exercício	Percentual	Saídas Líquidas	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas Mínimas Esperadas	Diferença Mín. de Saídas a Declarar	ICMS Devido
19.XXX.XXX-X	Empresa Y	XXXXXXX	2022	1,50 %	30.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00	354.600,00



Se as saídas líquidas de 2022 foram 30.000,00 e as entradas líquidas foram 2.000.000,00, a diferença mínima de saídas a declarar será de 1.970.000,00.

Exemplo 1

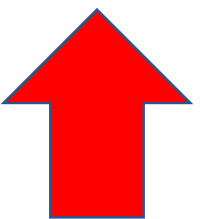


Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Fazenda
Unidade de Tecnologia

Contribuinte(s): **19.XXX.XXX-X** Exercício: **2022**

Identificação do Contribuinte			Informações Relevantes						
Inscrição Principal	Razão Social	Raiz CNPJ	Exercício	Percentual	Saídas Líquidas	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas Mínimas Esperadas	Diferença Mín. de Saídas a Declarar	ICMS Devido
19.XXX.XXX-X	Empresa Y	XXXXXXXX	2022	1,50 %	30.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00	354.600,00



O ICMS devido será o valor da diferença mínima de saídas a declarar de 1.970.000,00 multiplicado pela alíquota modal de 18% correspondente ao ano de 2022, resultando em ICMS devido de 354.600,00.

Exemplo 1

Informações Detalhadas da Malha Fiscal:

Informações Relevantes Detalhadas																	
Percentual Calculado	Tipo de Operação	Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Saídas líquidas mínimas esperadas	Diferença mín. de Saídas a declarar	ICMS devido
1,50 %	Saídas Líquidas	30.000,00	3.000,00	2.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00	354.600,00
	Entradas Líquidas	2.000.000,00	600.000,00	400.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00	200.000,00	170.000,00	250.000,00			

Demonstração das saídas líquidas e entradas líquidas por período.

Exemplo 1

Informações Detalhadas da Malha Fiscal:

Informações Relevantes Detalhadas																	
Percentual Calculado	Tipo de Operação	Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Saídas líquidas mínimas esperadas	Diferença mín. de Saídas a declarar	ICMS devido
1,50 %	Saídas Líquidas	30.000,00	3.000,00	2.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00	354.600,00
	Entradas Líquidas	2.000.000,00	600.000,00	400.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00	200.000,00	170.000,00	250.000,00			

Exemplo: Em **janeiro de 2022** as entradas líquidas foram 600.000,00 e as saídas líquidas foram 3.000,00. Para atingir 100% das entradas líquidas, as saídas líquidas deveriam ser acrescidas de 597.000,00. **Porém, a margem de agregação para o setor é de 125%.**

Portanto, para as saídas líquidas corresponderem a 125% das entradas líquidas, seu valor deve ser 750.000,00.

$$600.000,00 \times 125\% = 750.000,00$$

Como no período já ocorreu uma saída de 3.000,00, o valor das saídas a declarar será de 747.000,00

$$750.000,00 - 3000,00 = 747.000,00$$

Exemplo 1

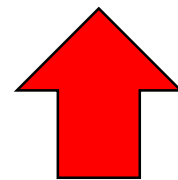
Informações Detalhadas da Malha Fiscal:

Informações Relevantes Detalhadas												
Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
30.000,00	3.000,00	2.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.000.000,00	600.000,00	400.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00	200.000,00	170.000,00	250.000,00

Entradas Líquidas - Saídas Líquidas:

747.000,00

Valor de ICMS mensal a declarar:



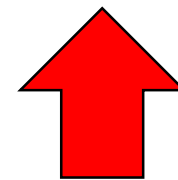
Logo, em **janeiro de 2022** as entradas líquidas foram 600.000,00 e as saídas líquidas foram 3.000,00. Para atingir 125% das entradas líquidas, as saídas líquidas devem ser acrescidas de 747.000,00.

Exemplo 1

Informações Detalhadas da Malha Fiscal:

Informações Relevantes Detalhadas												
Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
30.000,00	3.000,00	2.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.000.000,00	600.000,00	400.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00	200.000,00	170.000,00	250.000,00

Entradas Líquidas - Saídas Líquidas: 747.000,00
Valor de ICMS mensal a declarar: 134.460,00



Portanto, o valor de ICMS a recolher no período de 01/2022 será de 134.460,00, que é o resultado da multiplicação dos 747.000,00 pela alíquota modal de 18% do ano de 2022.

Exemplo 1

Informações Detalhadas da Malha Fiscal:

Informações Relevantes Detalhadas												
Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
30.000,00	3.000,00	2.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.000.000,00	600.000,00	400.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00	200.000,00	170.000,00	250.000,00
Entradas Líquidas - Saídas Líquidas:	747.000,00	498.000,00	102.000,00	12.500,00	125.000,00	37.500,00	75.000,00	37.500,00	61.500,00	250.000,00	212.500,00	311.500,00
Valor de ICMS mensal a declarar:	134.460,00	89.640,00	18.360,00	2.250,00	22.500,00	6.750,00	13.500,00	6.750,00	11.070,00	45.000,00	38.250,00	56.070,00

Seguindo o mesmo raciocínio* para os períodos seguintes, estes são os valores de ICMS encontrados por período.

*Obs.: O contribuinte deve determinar o valor das saídas líquidas por período com base nas operações efetivamente realizadas. No exemplo acima foi encontrado o valor de ICMS por período tendo como base que o valor das saídas mínimas corresponderam a 125% das entradas líquidas por período. Após isso, foi subtraído o valor encontrado pelas saídas líquidas escrituradas. Esta forma de cálculo é meramente exemplificativa, podendo o contribuinte efetuar o cálculo de maneira diferente da que foi proposta, mas que reflita as operações realizadas.

Exemplo 1

Portanto, ao efetivar a Declaração Complementar os seguintes valores serão informados:

Informações Relevantes Detalhadas												
Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Entradas Líquidas - Saídas Líquidas:	747.000,00	498.000,00	102.000,00	12.500,00	125.000,00	37.500,00	75.000,00	37.500,00	61.500,00	250.000,00	212.500,00	311.500,00
Valor de ICMS mensal a declarar:	134.460,00	89.640,00	18.360,00	2.250,00	22.500,00	6.750,00	13.500,00	6.750,00	11.070,00	45.000,00	38.250,00	56.070,00

Informar na Declaração Complementar o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o Valor de ICMS referente a cada um dos períodos:

Período	Valor Contábil	Base de Cálculo	Valor de ICMS
01/2022	747.000,00	747.000,00	134.460,00
02/2022	498.000,00	498.000,00	89.640,00
03/2022	102.000,00	102.000,00	18.360,00
04/2022	12.500,00	12.500,00	2.250,00
05/2022	125.000,00	125.000,00	22.500,00
06/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
07/2022	75.000,00	75.000,00	13.500,00
08/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
09/2022	61.500,00	61.500,00	11.070,00
10/2022	250.000,00	250.000,00	45.000,00
11/2022	212.500,00	212.500,00	38.250,00
12/2022	311.500,00	311.500,00	56.070,00
Total	2.470.000,00	2.470.000,00	444.600,00

Exemplo 2



Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Fazenda
Unidade de Tecnologia

Contribuinte(s): **19.XXX.XXX-X** Exercício: **2022**

Identificação do Contribuinte			Informações Relevantes						
Inscrição Principal ¹	Razão Social	Raiz CNPJ	Exercício	Percentual	Saídas Líquidas	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas Mínimas Esperadas	Diferença Mín. de Saídas a Declarar	ICMS Devido
19.XXX.XXX-X	Empresa Y	XXXXXXX	2022	77,78 %	700.000,00	900.000,00	900.000,00	200.000,00	36.000,00
1 Registro(s)									

Obs.: 1 - A inscrição principal refere-se à inscrição da matriz. Não existindo matriz, a inscrição principal será aquela de maior faturamento.



Percentual não atingido. O percentual mínimo exigido é de 100%

Exemplo 2



Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas

Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Fazenda
Unidade de Tecnologia

Contribuinte(s): 19.XXX.XXX-X Exercício: 2022

Identificação do Contribuinte			Informações Relevantes						
Inscrição Principal ¹	Razão Social	Raiz CNPJ	Exercício	Percentual	Saídas Líquidas	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas Mínimas Esperadas	Diferença Mín. de Saídas a Declarar	ICMS Devido
19.XXX.XXX-X	Empresa Y	XXXXXXX	2022	77,78 %	700.000,00	900.000,00	900.000,00	200.000,00	36.000,00

1 Registro(s)

Obs.: 1 - A inscrição principal refere-se à inscrição da matriz. Não existindo matriz ativa, a inscrição principal será aquela de maior faturamento.

Informações Detalhadas da Malha Fiscal:



Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas Detalhes

Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Fazenda
Unidade de Tecnologia

Raiz CNPJ: XXXXXXXX Exercício: 2022

Dados do Contribuinte				Informações Relevantes Detalhadas																	
IE	Razão Social	Raiz CNPJ	Exercício	Percentual Calculado	Tipo de Operação	Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Saídas líquidas mínimas esperadas	Diferença mín. de Saídas a declarar	ICMS devido
19.XXX.XXX-X	Empresa Y	XXXXXXX	2022	42,86 %	Saídas Líquidas	300.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	20.000,00	14.000,00	6.000,00	20.000,00	10.000,00	700.000,00	400.000,00	72.000,00
					Entradas Líquidas	700.000,00	60.000,00	40.000,00	30.000,00	50.000,00	90.000,00	60.000,00	90.000,00	40.000,00	90.000,00	60.000,00	60.000,00	30.000,00			
19.XXX.YYY-Y	Empresa Y	XXXXXXX	2022	200,00 %	Saídas Líquidas	400.000,00	25.000,00	20.000,00	50.000,00	40.000,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	200.000,00	(200.000,00)	(36.000,00)
					Entradas Líquidas	200.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00			

Demonstração das saídas líquidas e entradas líquidas por período.

Exemplo 2

Informações Relevantes						
Exercício	Percentual	Saídas Líquidas	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas Mínimas Esperadas	Diferença Mín. de Saídas a Declarar	ICMS Devido
2022	77,78 %	700.000,00	900.000,00	900.000,00	200.000,00	36.000,00

Informações Relevantes Detalhadas																	
Percentual Calculado	Tipo de Operação	Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Saídas líquidas mínimas esperadas	Diferença mín. de Saídas a declarar	ICMS devido
42,86 %	Saídas Líquidas	300.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	20.000,00	14.000,00	6.000,00	20.000,00	10.000,00	700.000,00	400.000,00	72.000,00
	Entradas Líquidas	700.000,00	60.000,00	40.000,00	30.000,00	50.000,00	90.000,00	60.000,00	90.000,00	40.000,00	90.000,00	60.000,00	60.000,00	30.000,00			
200,00 %	Saídas Líquidas	400.000,00	25.000,00	20.000,00	50.000,00	40.000,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	200.000,00	(200.000,00)	(36.000,00)
	Entradas Líquidas	200.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00			


Demonstração das saídas líquidas e entradas líquidas por período.

7. Declaração Complementar

Declaração Complementar

webas.sefaz.pi.gov.br/eageat/jsp/login/bemVindo.jsf

☰ Autorregularização ▾ Contribuinte ▾ Ajuda ▾

 GOVERNO DO PIAUÍ

- ☰ Declaração Complementar
- ☰ Denúncia Espontânea (só pagamento à vista)

Mensagens do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e)

⬇ Caixa de Entrada do Domicílio Eletrônico ➡ Caixa de Saída do Domicílio Eletrônico

Pesquisar: 🔍 Ordenar:

Declaração Complementar

Declaração Complementar

Ajuda

Esta funcionalidade permite ao usuário consultar ou realizar uma Declaração Complementar.

Nova Declaração Complementar

Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, somente poderão ser selecionadas intimações cujo procedimento de auditoria não tenha sido ainda iniciado, ou seja, que não tenham Termo de Início de Fiscalização emitido.

Filtro da Consulta

Inscrição:

CPF/CNPJ:

Nome do Contribuinte:

Data inicial:

Data Final:

Valor mínimo:

Valor máximo:

Número Documento:

Limpar

+ Nova Declaração Complementar

Consultar

Lista (0 resultados)

Inscrição	Num. Documento	Data	Status	Situação	Vi. Atualizado	Vi. da Multa	Vi. dos Juros	Vi. Total	Ações
-----------	----------------	------	--------	----------	----------------	--------------	---------------	-----------	-------

<<< < > >>>

Declaração Complementar

Declaração Complementar

Ajuda
Esta funcionalidade permite ao usuário consultar ou realizar uma Declaração Complementar.

Nova Declaração Complementar
Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, somente poderão ser selecionadas intimações cujo procedimento de auditoria não tenha sido ainda iniciado, ou seja, que não tenham Termo de Início de Fiscalização emitido.

Inscrição:

CPF/CNPJ:

Nome do Contribuinte:

Tipo Declaração*:
Escolha tipo declaração
Escolha tipo declaração
Intimação - Malha Fiscal
Outros

1º passo: Selecionar o tipo de declaração.

O usuário deverá selecionar o TIPO DE DECLARAÇÃO:

- Intimação – Malha Fiscal - caso o contribuinte deseje apresentar Declaração Complementar relativa a débitos detectados em procedimento de Malha Fiscal Intimada;
- Outros – para os demais casos.

Portanto, como não ocorreu intimação da malha fiscal, o contribuinte deverá selecionar a opção “Outros”

Declaração Complementar

Declaração Complementar

Ajuda

Esta funcionalidade permite ao usuário consulta ou realizar uma Declaração Complementar.

Nova Declaração Complementar

Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, somente poderão ser selecionadas intimações cujo procedimento de auditoria não tenha sido ainda iniciado, ou seja, que não tenham Termo de Início de Fiscalização emitido.

Inscrição:

CPF/CNPJ:

Nome do Contribuinte:

Tipo Declaração*:

Natureza do Débito e Anexos

Natureza do Débito*

- Apuração Normal ICMS
- Substituição Tributária
- Antecipação Total, FECOPI, Diferencial de Alíquota
- Antecipação Parcial
- COTAC
- FUNEF

2º passo: Selecionar a opção: Apuração Normal ICMS.

+ Anexo da Declaração

Anexo*

Débitos declarados

Competência	Valor Contábil	Base Cálculo	Valor Original
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Dt. vencimento	Valor Contábil	Base Cálculo	Valor Atualizado
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Vl. Multa	Vl. Juros	Vl. Total
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

← Voltar

✓ Gerar Declaração Complementar

Declaração Complementar

Declaração Complementar

Ajuda

Esta funcionalidade permite ao usuário consultar ou realizar uma Declaração Complementar.

Nova Declaração Complementar

Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, somente poderão ser selecionadas intimações cujo procedimento de auditoria não tenha sido ainda iniciado, ou seja, que não tenham Termo de Início de Fiscalização emitido.

Inscrição:

CPF/CNPJ:

Nome do Contribuinte:

Tipo Declaração*:

Natureza do Débito e Anexos

Natureza do Débito*

Anexo referente a Declaração Complementar

É obrigatório anexar o documento (em formato PDF) contendo a argumentação da Declaração Complementar.

Seleção*

Anexo*

3º passo: Anexar o documento em formato PDF contendo a argumentação da Declaração Complementar.

Declaração Complementar



Autorregularização ▾

Contribuinte ▾

Ajuda ▾



Atualizar

Home

Domicílio Eletrônico ▾

20

Usuário ▾

Declaração Complementar

Ajuda

Esta funcionalidade permite ao usuário consultar ou realizar uma Declaração Complementar (somente o contribuinte).

Nova Declaração Complementar

Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, não será exibida para compor Declaração Complementar intimação cujo procedimento de auditoria tenha sido iniciado, bem como aquela que tenha sido objeto de uma Denúncia Espontânea ou de outra Declaração Complementar.

3º passo: Anexar o PDF da Declaração Complementar:
Título: Regularização da Malha Saídas Mínimas Esperadas:
Segue a planilha com o cálculo referente a cada período de 2022:

Informações Relevantes Detalhadas																	
Percentual Calculado	Tipo de Operação	Acumulado nos últimos 12 meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Saídas líquidas mínimas esperadas	Diferença mín. de Saídas a declarar	ICMS devido
1,50 %	Saídas Líquidas	30.000,00	3.000,00	2.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00	354.600,00
	Entradas Líquidas	2.000.000,00	600.000,00	400.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00	200.000,00	170.000,00	250.000,00			
125,00 %	Percentual calculado para declaração complementar																
	Entradas Líquidas - Saídas Líquidas:		747.000,00	498.000,00	102.000,00	12.500,00	125.000,00	37.500,00	75.000,00	37.500,00	61.500,00	250.000,00	212.500,00	311.500,00		2.470.000,00	
	Valor de ICMS mensal a declarar:		134.460,00	89.640,00	18.360,00	2.250,00	22.500,00	6.750,00	13.500,00	6.750,00	11.070,00	45.000,00	38.250,00	56.070,00			444.600,00

Declaração Complementar

2º passo: Informar o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o Valor de ICMS referente a cada um dos períodos:

Período	Valor Contábil	Base de Cálculo	Valor de ICMS
01/2022	747.000,00	747.000,00	134.460,00
02/2022	498.000,00	498.000,00	89.640,00
03/2022	102.000,00	102.000,00	18.360,00
04/2022	12.500,00	12.500,00	2.250,00
05/2022	125.000,00	125.000,00	22.500,00
06/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
07/2022	75.000,00	75.000,00	13.500,00
08/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
09/2022	61.500,00	61.500,00	11.070,00
10/2022	250.000,00	250.000,00	45.000,00
11/2022	212.500,00	212.500,00	38.250,00
12/2022	311.500,00	311.500,00	56.070,00
Total	2.470.000,00	2.470.000,00	444.600,00

Declaração Complementar

Ajuda

Esta funcionalidade permite ao usuário consulta ou realizar uma Declaração Complementar.

Nova Declaração Complementar

Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, somente poderão ser selecionadas intimações cujo procedimento de auditoria não tenha sido ainda iniciado, ou seja, que não tenham Termo de Início de Fiscalização emitido.

Natureza do Débito e Anexos

Natureza do Débito*

Apuração Normal ICMS

Débitos declarados

Competência	Valor Contábil	Base Cálculo	Valor Original	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Dt. vencimento	Valor Contábil	Base Cálculo	Valor Atualizado	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Vi. Multa	Vi. Juros	Vi. Total	<input type="text"/>	<input type="button" value="Adicionar +"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Competência	Vi. Contábil	Base Cálculo	Vi. Original	Vi. Atualizado	Vi. Multa	Vi. Juros	Vi. Total	Opções
								<input type="button" value="Remover"/>

Declaração Complementar

2º passo: Informar o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o Valor de ICMS referente a cada um dos períodos:

Período	Valor Contábil	Base de Cálculo	Valor de ICMS
01/2022	747.000,00	747.000,00	134.460,00
02/2022	498.000,00	498.000,00	89.640,00
03/2022	102.000,00	102.000,00	18.360,00
04/2022	12.500,00	12.500,00	2.250,00
05/2022	125.000,00	125.000,00	22.500,00
06/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
07/2022	75.000,00	75.000,00	13.500,00
08/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
09/2022	61.500,00	61.500,00	11.070,00
10/2022	250.000,00	250.000,00	45.000,00
11/2022	212.500,00	212.500,00	38.250,00
12/2022	311.500,00	311.500,00	56.070,00
Total	2.470.000,00	2.470.000,00	444.600,00

Declaração Complementar

Ajuda

Esta funcionalidade permite ao usuário consulta ou realizar uma Declaração Complementar.

Nova Declaração Complementar

Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, somente poderão ser selecionadas intimações cujo procedimento de auditoria não tenha sido ainda iniciado, ou seja, que não tenham Termo de Início de Fiscalização emitido.

Natureza do Débito e Anexos

Natureza do Débito*

Apuração Normal ICMS

Débitos declarados

Competência	Valor Contábil	Base Cálculo	Valor Original	
01/2022	747.000,00	747.000,00	134.460,00	✓

Dt. vencimento	Valor Contábil	Base Cálculo	Valor Atualizado
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Vi. Multa	Vi. Juros	Vi. Total
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Competência	Vi. Contábil	Base Cálculo	Vi. Original	Vi. Atualizado	Vi. Multa	Vi. Juros	Vi. Total	Opções
								<input type="button" value="Remover"/>

Declaração Complementar

2º passo: Informar o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o Valor de ICMS referente a cada um dos períodos:

Período	Valor Contábil	Base de Cálculo	Valor de ICMS
01/2022	747.000,00	747.000,00	134.460,00
02/2022	498.000,00	498.000,00	89.640,00
03/2022	102.000,00	102.000,00	18.360,00
04/2022	12.500,00	12.500,00	2.250,00
05/2022	125.000,00	125.000,00	22.500,00
06/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
07/2022	75.000,00	75.000,00	13.500,00
08/2022	37.500,00	37.500,00	6.750,00
09/2022	61.500,00	61.500,00	11.070,00
10/2022	250.000,00	250.000,00	45.000,00
11/2022	212.500,00	212.500,00	38.250,00
12/2022	311.500,00	311.500,00	56.070,00
Total	2.470.000,00	2.470.000,00	444.600,00

Declaração Complementar

Ajuda
Esta funcionalidade permite ao usuário consulta ou realizar uma Declaração Complementar.

Nova Declaração Complementar
Para o tipo de declaração **Intimação - Malha Fiscal**, somente poderão ser selecionadas intimações cujo procedimento de auditoria não tenha sido ainda iniciado, ou seja, que não tenham Termo de Início de Fiscalização emitido.

Natureza do Débito e Anexos
Natureza do Débito*
Apuração Normal ICMS

Débitos declarados

Competência Valor Contábil Base Cálculo Valor Original

Dt. vencimento Valor Contábil Base Cálculo Valor Atualizado

VI. Multa VI. Juros VI. Total

Competência	VI. Contábil	Base Cálculo	VI. Original	VI. Atualizado	VI. Multa	VI. Juros	VI. Total	Opções
								<input type="button" value="Gerar"/>

Após informar os valores referentes a todos os períodos, o contribuinte deverá selecionar a opção “Gerar Declaração Complementar”

8. Contestação da Malha Fiscal

Contestação da Malha Fiscal no Fale com a SEFAZ

Para abrir um chamado no Fale com a SEFAZ, o contribuinte deve acessar a [página inicial da SEFAZ Piauí](#) e clicar no ícone da Teresa:

portal.sefaz.pi.gov.br

PORTAL DO GOVERNO MAIS SITES

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO

Do que você precisa? **Buscar**

UFR-PI R\$ 4,32 FALE COM A SEFAZ WEBMAIL INTRANET

INSTITUCIONAIS TRANSPARÊNCIA DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LEGISLAÇÃO E ATOS ESCOLA FAZENDÁRIA

Olá! Escolha aqui a opção desejada ou faça sua pergunta. Caso eu não consiga responder, encaminharei a um atendente.

ONLINE POSSO AJUDAR?
iniciar atendimento

Contestação da Malha Fiscal no Fale com a SEFAZ

As seguintes opções são disponibilizadas, devendo o contribuinte no caso da contestação da Malha Saídas Mínimas Esperadas, selecionar a opção Malhas Fiscais:

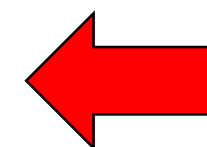
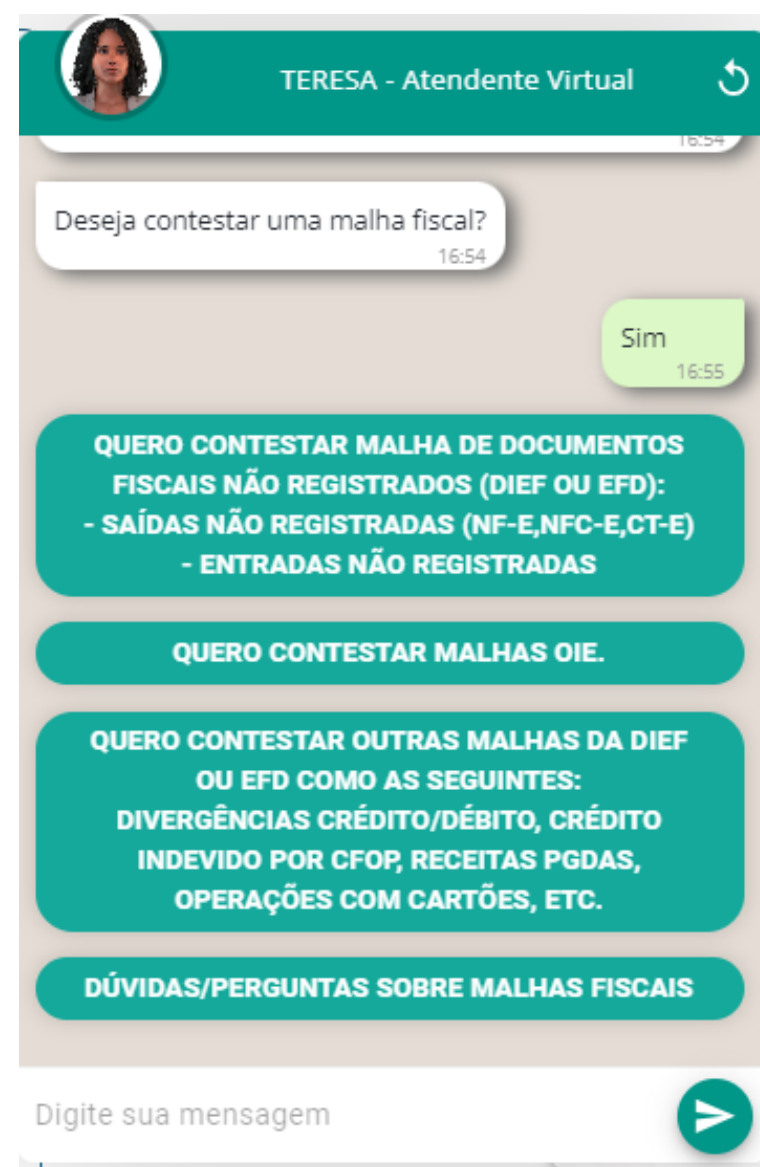
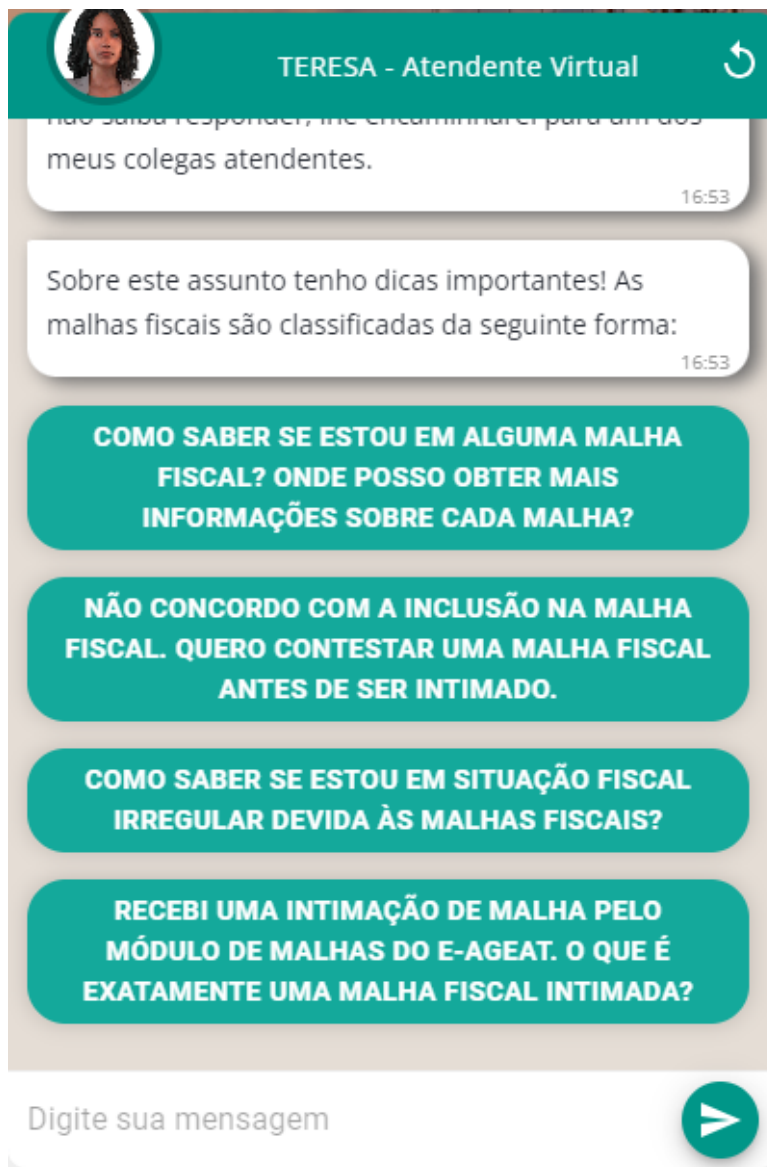
Olá! Sou a Teresa! Atendente virtual da SEFAZ/PI.

O regulamento do ICMS mudou e, por enquanto, quando eu responder citando o decreto n.13.500/2008, favor conferir a atualização no novo decreto n.21.866/2023 em: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/legislacao/ricms-2023/>

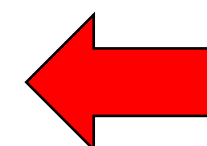
Veja abaixo como posso ajudar você!

ICMS no Posto Fiscal/Mercadoria pendente	Piauí Digital aqui! Cadastro Inscr. Estadual	IPVA	ITCMD
Andamento de Processos	Certidões	Malhas Fiscais	Nota Piauiense
DAR/GNRE (Emissão)	Declarações Fiscais	Solicitação de Serviços	Perguntas Frequentes
Documentos Fiscais	e-AGEAT		

Contestação da Malha Fiscal no Fale com a SEFAZ



Opção para o contribuinte contestar a Malha Saídas Mínimas Esperadas.



Opção para o contribuinte tirar dúvidas sobre a malha.

Contestação da Malha Fiscal no Fale com a SEFAZ

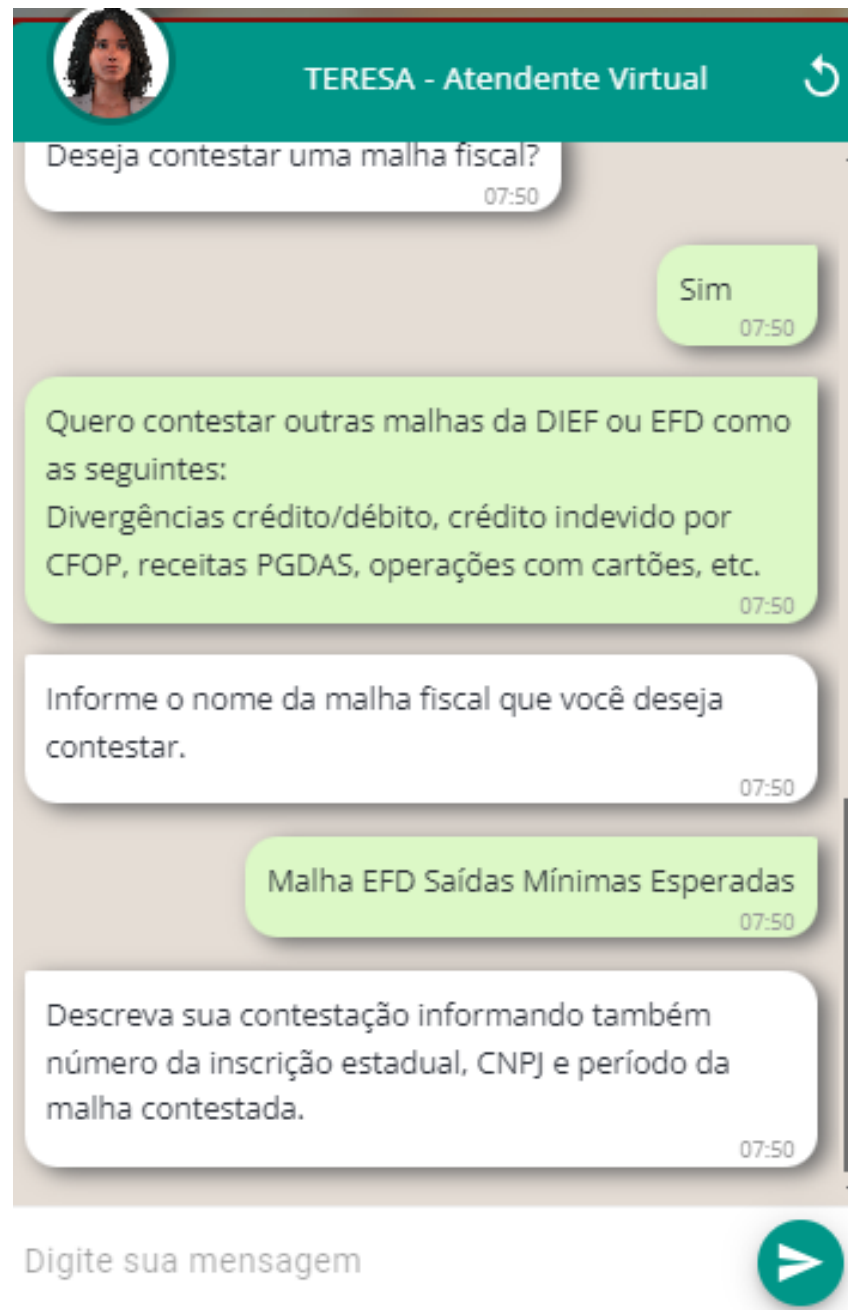
The image displays three sequential screenshots of a chat interface with 'TERESA - Atendente Virtual'.

Screenshot 1: The chat starts with the question 'Deseja contestar uma malha fiscal?' (Do you want to dispute a tax return?). A green bubble with 'Sim' (Yes) is selected. Below are four menu options: 'QUERO CONTESTAR MALHA DE DOCUMENTOS FISCAIS NÃO REGISTRADOS (DIEF OU EFD): - SAÍDAS NÃO REGISTRADAS (NF-E, NFC-E, CT-E) - ENTRADAS NÃO REGISTRADAS', 'QUERO CONTESTAR MALHAS OIE.', 'QUERO CONTESTAR OUTRAS MALHAS DA DIEF OU EFD COMO AS SEGUINTES: DIVERGÊNCIAS CRÉDITO/DÉBITO, CRÉDITO INDEVIDO POR CFOP, RECEITAS PGDAS, OPERAÇÕES COM CARTÕES, ETC.', and 'DÚVIDAS/PERGUNTAS SOBRE MALHAS FISCAIS'. A red arrow points to the third option.

Screenshot 2: A green bubble contains the text: 'Não concordo com a inclusão na malha fiscal. Quero contestar uma malha fiscal antes de ser intimado.' (I do not agree with the inclusion in the tax return. I want to dispute a tax return before being notified). Below is a detailed explanation: 'As malhas fiscais ficam disponíveis para visualização e autorregularização do contribuinte, antes de ser realizada a respectiva intimação. Caso o contribuinte considere que todas as informações estejam corretas, ou que a inconsistência da declaração dependa da apresentação de documentos, ou ainda, caso não concorde com a malha fiscal, o contribuinte pode contestá-la: Se o contribuinte estiver sob monitoramento fiscal deve entrar em contato com o Auditor responsável para contestação. Para saber se está sob auditoria preventiva, consultar no Visão Integral do SIAT através do e-AGEAT disponível em: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat/>'.

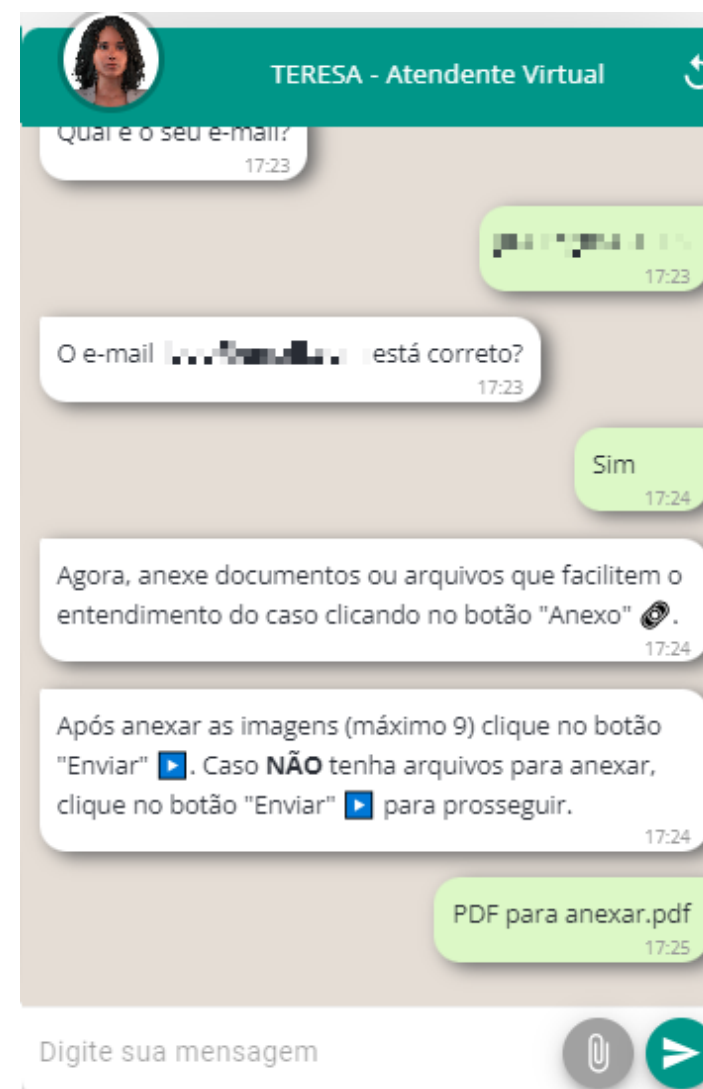
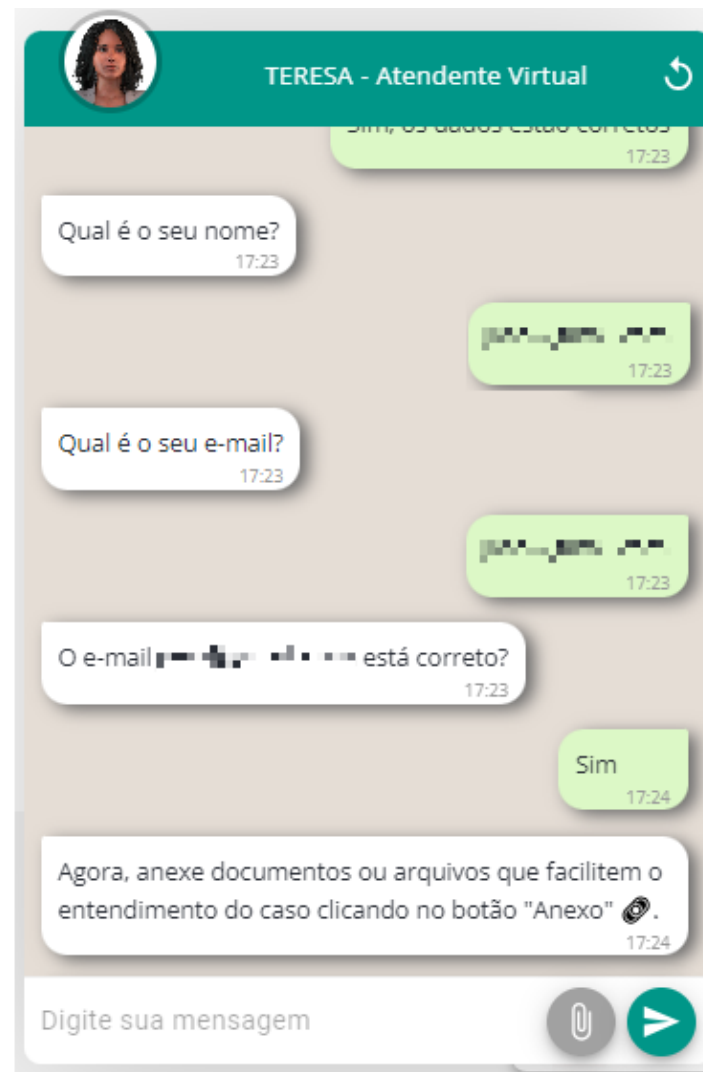
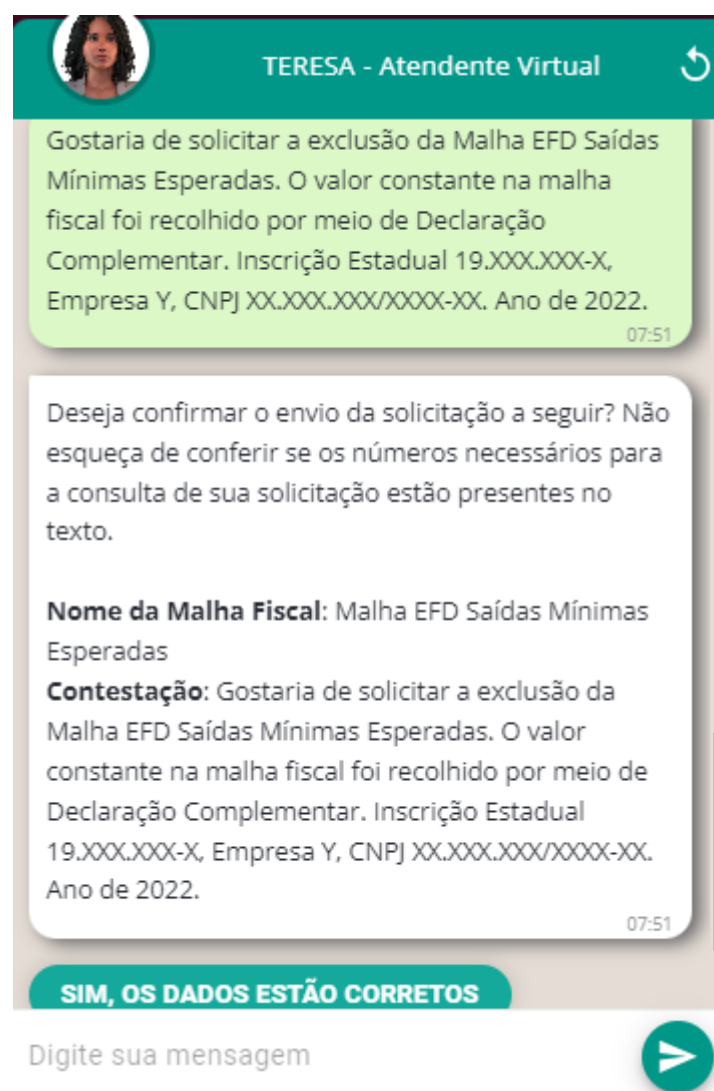
Screenshot 3: The chat continues with the text: 'ou que a inconsistência da declaração dependa da apresentação de documentos, ou ainda, caso não concorde com a malha fiscal, o contribuinte pode contestá-la: Se o contribuinte estiver sob monitoramento fiscal deve entrar em contato com o Auditor responsável para contestação. Para saber se está sob auditoria preventiva, consultar no Visão Integral do SIAT através do e-AGEAT disponível em: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat/> Se o contribuinte NÃO estiver sob monitoramento fiscal, deve contestar por este canal de atendimento do Fale com a SEFAZ.' Below this is another question 'Deseja contestar uma malha fiscal?' with two buttons: 'SIM' (Yes) and 'NÃO' (No). A red arrow points to the 'SIM' button.

Contestação da Malha Fiscal no Fale com a SEFAZ



Descrição da Contestação: Gostaria de solicitar a exclusão da Malha EFD Saídas Mínimas Esperadas. O valor constante na malha fiscal foi recolhido por meio de Declaração Complementar. Inscrição Estadual 19.XXX.XXX-X, Empresa Y, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX. Ano de 2022.

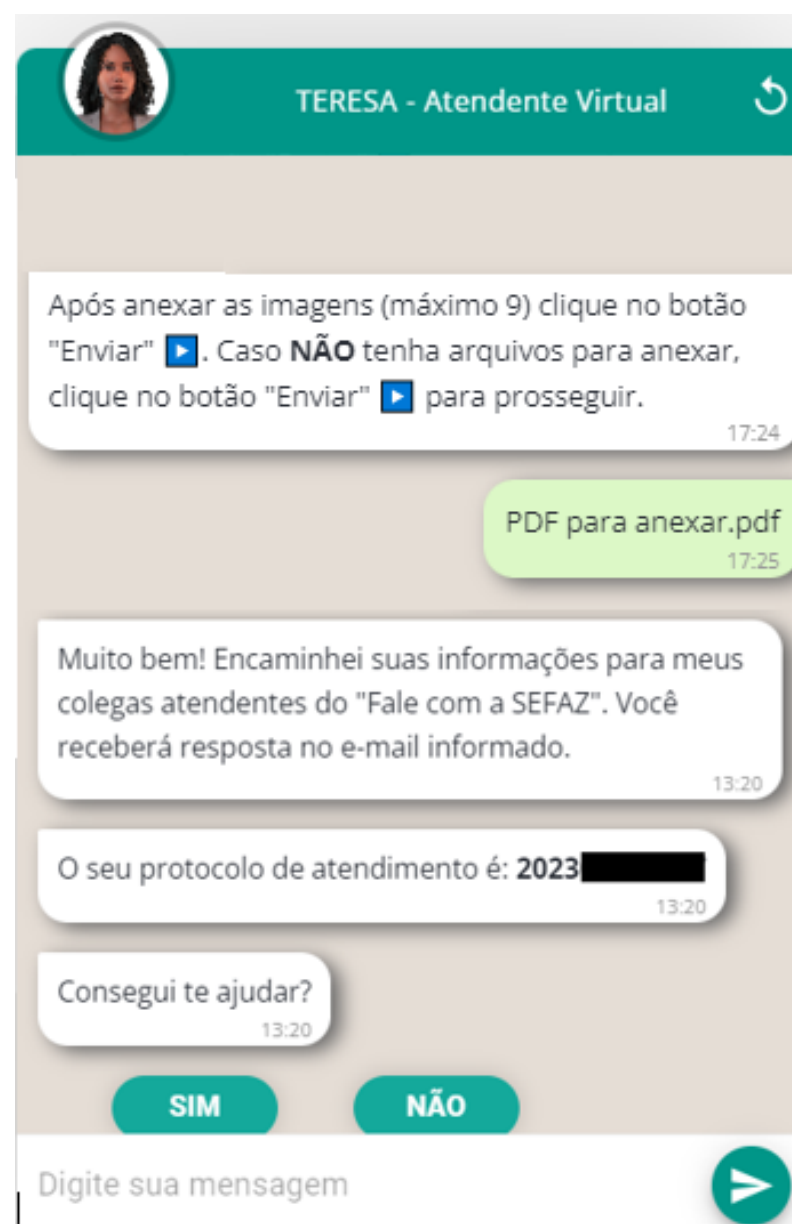
Contestação da Malha Fiscal no Fale com a SEFAZ



Anexar os seguintes documentos:

- Documentação pessoal com foto e legível do requerente, documento que comprove relação deste com a empresa, como contrato social atualizado para sócios e procuração válida para representante legal.
- PDF da Declaração Complementar.

Contestação da Malha Fiscal no Fale com a SEFAZ



Chamado criado com sucesso. Basta aguardar a resposta por e-mail. Para dar continuidade ao chamado depois que receber uma resposta, basta responder pelo próprio e-mail, que a mensagem cairá para a mesma pessoa que lhe atendeu, não é necessário abrir outro chamado.

Obrigado

SECRETARIA
DA **FAZENDA** - SEFAZ



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Unidade de Fiscalização
Gerência de Planejamento